

LEI Nº 957 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de São Miguel dos Campos, para o exercício financeiro de 1993, discriminados pelo Orçamento da Administração Direta e Indireta do Município, constante dos anexos integrantes desta Lei e no montante de Cr\$ 75.000.000.000,00 (Setenta e cinco Bilhões de cruzeiros).

§ 1º - O Orçamento da Administração Direta é o constante dos anexos integrantes desta Lei na importância de Cr\$ 60.000.000.000,00 (sessenta Bilhões de cruzeiros).

§ 2º - O Orçamento da Administração Indireta constantes dos anexos integrantes do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze Bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de Fundo e outras fontes de receita, na forma da Legislação em vigor, especificadas nesta Lei e elaborada de conformidade com o anexo II, da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>34.280.000.000,</u>	
Receita Tributária	1.050.000.000,	
Receita de Contribuição	100.000.000,	
Receita Patrimonial	2.570.000.000,	
Receitas de Serviços	410.000.000,	
Transferências Correntes	22.200.000.000,	
Outras Receitas Correntes	7.950.000.000,	
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	<u>25.720.000.000,</u>	
Operações de Créditos	500.000.000,	
Alienação de Bens	200.000.000,	
Transferências de Capital	24.970.000.000,	
Outras Receitas Capital	<u>50.000.000,</u>	60.000.000.000,

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>14.700.000.000,</u>	
Receita Patrimonial	800.000.000,	
Receita Industrial	12.157.600.000,	
Outras Rec. Correntes	1.742.400.000,	
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	<u>300.000.000,</u>	
Alienação de Bens Móveis	300.000.000,	15.000.000.000,
	75.000.000.000,	

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos sub-anexos constantes desta Lei, conforme discriminação seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I- Despesa por órgão de Governo e Administração:

00.01 - Câmara Municipal	6.000.000.000,
01.00 - Gabinete do Prefeito	11.718.000.000,
02.00 - Secretaria de Administração	2.037.000.000,
03.00 - Secretaria de Finanças	2.871.000.000,

04.00 - Sec. de Educ. e Cultura	6.700.000.000,
05.00 - Secretaria de Saúde	2.300.000.000,
06.00 - Sec. de Viação e Obras	28.374.000.000, 60.000.000.000

A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320/64 a proceder a abertura de créditos Suplementar até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, assim como, criando elementos econômicos de despesas dentro de cada Projeto e/ou Atividades.

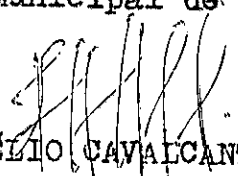
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos, inclusive por antecipação da Receita, observando como limite o montante das despesas de Capital nos termos de inciso III do Art. 167 da Constituição Federal.

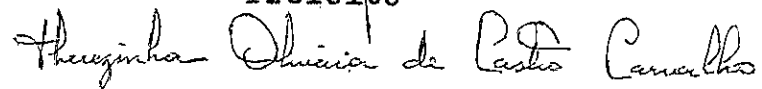
Art. 6º - Poderá também o Poder Executivo e no interesse da Administração designar órgãos para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias.

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal também autorizado a proceder trimestralmente a atualização com base no índice oficial de inflação ocorrido no trimestre anterior, levando em conta o fixado inicialmente para cada elemento de despesa.

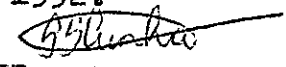
Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de dezembro de 1992.


FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE JATOBÁ
Prefeito


THEREZINHA OLIVEIRA DE CASTRO CARBALHO
Secretária de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de dezembro de 1992.


SILVÂNIA SANTOS DA CUNHA
Ass. Administrativa

[illegible]

ITL No 957/92

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Instaura a Lei e cria o Plano de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego de 1993.

Espero saber que la lectura resultó útil y que me ayudó a comprender los

(Cetanta e cinco milhões de cruzados) -
e Lu - o organismo da administração direta é o contribuinte dos impostos indiretos
(setenta e cinco milhões de cruzados).
de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados).
desta lei um milhão de cruzeiros para a administração indireta contribuindo com impostos indiretos

Art. 20 - A modesta modallita' accreditata da lei, barto, muplino.

THE HISTORY OF

Item	Amount
1.050.000,000	1.050.000,000
2.570.000,000	2.570.000,000
410.000,000	410.000,000
22.200.000,000	22.200.000,000
7.950.000,000	7.950.000,000
24.280.000,000	24.280.000,000

<u>RECEITA DE CORRENTES</u>	<u>25.720.000.000,</u>	
Operações de Crédito com	500.000.000,	
Alémção do Bomo	200.000.000,	
Transferências de Capital	24.970.000.000,	
Outras Receitas Capital	50.000.000,	60.000.000.000,

<u>RECEITAS DE INVESTIMENTOS</u>	<u>14.700.000.000,</u>	
Recursos Patrimoniais	800.000.000,	
Recursos Industriais	12.157.600.000,	
Outras Rec. Investidas	1.742.400.000,	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>300.000.000,</u>	
Alémção de Dem. Involunt	300.000.000,	15.000.000.000,
		75.000.000.000,

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros anuais constantes dos anexos e respectivos sub-anexos constantes desta Lei, conforme detalhamento seguinte:

ADMINISTRAÇÃO GERAL
I - Despesa por órgão de governo e Administração:

00.01 - Câmara Municipal	6.000.000.000,	
01.00 - Gabinete do Prefeito	11.718.000.000,	
02.00 - Secretaria de Administração	2.037.000.000,	
03.00 - Secretaria de Finanças	2.871.000.000,	
04.00 - Sec. de Educ. e Cultura	6.700.000.000,	
05.00 - Secretaria de Saúde	2.300.000.000,	
06.00 - Sec. de Viagem e Obras	28.374.000.000,	60.000.000.000,

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

serv. Aut. Água Frio to	<u>15.000.000.000,</u>	<u>15.000.000.000,</u>	75.000.000.000,
<u>ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL</u>			
II - Despesa por funções de governo:			
01 - Judiciária	6.000.000.000,		
02 - Judiciária	675.000.000,		

03 - Adm. e Planejamento	5.900.000,000,	
04 - Aget. cult. e tur.	1.355.000,000,	
05 - Comunt. e ações	310.000,000,	
06 - Def. Mac. Seg. Pública	125.000,000,	
08 - Infra. e cult. e tur.	15.000.000,000,	
09 - En. Soc. e Ind. e Tur.	1.250.000,000,	
10 - Hab. Urbanismo	8.810.000,000,	
11 - Ind. e Com. Serv. e Tur.	5.400.000,000,	
13 - Saúde Humana e Tur.	6.000.000,000,	
14 - Trabalho	190.000,000,	
15 - Assistência Previdenciária	5.120.000,000,	
16 - Transporte	3.565.000,000,	60.000.000,000,

ANEXO 23170 INCLUI

13 - Saúde e Planejamento	15.000.000,000,	15.000.000,000,	70.000.000,000
---------------------------	-----------------	-----------------	----------------

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, por meio do Art. 7º do Estatuto de Despesa, a abertura de crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) a projeto e/ou atividades.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para as atividades, inclusive por transferência de despesa, observando como limite o montante das despesas do projeto e/ou atividades III do Art. 16º da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica também o Poder Executivo e no interesse da Administração do Estado, para estabelecer as atribuições e responsabilidades das Organizações.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, por meio do Art. 7º do Estatuto de Despesa, a abertura de crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) a projeto e/ou atividades.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993, revogando as disposições em contrário.

PLACIDIO DE CARVALHO, GOVERNADOR
 PAULO DE CARVALHO, SECRETÁRIO

SÍMBOLO

ÓRGÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO.
LOCALIDADE: S.º. DOS CARLOS-AL.

RECEITA POR FONTES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍEAS SUB-ALÍEAS	RUBRICAS	FONTES	C/EC
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				14.700
1300.00.00	Receita Patrimonial			800.000.000,00	800
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais.....				12.157
1500.00.00	Receita Industrial				
1540.00.00	Receita de Serv. Ind. de Utilidade Pública				
1541.00.00	Receita dos Serviços Industriais			9.057.600.000,00	
1541.01.00	TARIFA DE ÁGUA				
	Categoria M ¹ - 7.500, x 95.000,00 x 12		8.550.000.000,00		
	Categoria M ² - 90 x 470.000,00 x 12		507.600.000,00		
	Outras Receitas Industriais			3.100.000.000,00	
1542.00.00	Ligação.....		800.000.000,00		
1542.01.00	Religação.....		600.000.000,00		
1542.03.00	Expediente.....		100.000.000,00		
1542.04.00	Conservação de Hidrômetros.....		900.000.000,00		
1542.05.00	Outras Receitas.....		700.000.000,00		
1542.07.00	Outras Receitas Correntes				
1900.00.00	Multas e Juros de Mora			742.400.000,00	1.774
1910.00.00	Multas de Outras Origens		742.400.000,00		
1919.00.00	Indenizações e Restituições				
1920.00.00	Outras Indenizações e Restituições.....		500.000.000,00	500.000.000,00	
1920.02.00	Receitas Diversas				
1990.00.00	Outras Receitas.....		500.000.000,00	500.000.000,00	
1991.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2000.00.00	Alienação de Bens			300.000.000,00	300
2200.00.00	Alienação de Bens Móveis.....		300.000.000,00		
2210.00.00					

RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	RE
800.000.000,00	12.157.600.000,00	-	1.742.400.000,00	14.700.000.000,00	300.000.000,00	15.00

ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 LOCALIDADE: S. M. DOS CAMPOS-AL.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 Anexo 10

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$
1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>			3. <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
1.3- Receita Patrimonial.....	800.000,00		3.1- Pessoal e Enc. Sociais.....	5.128.937,45
1.5- Receita Industrial.....	12.157.600,00		3.4- Outras Despesas Correntes...	7.669.062,54
1.9- Outras Receitas Correntes...	1.742.400,00		Superavit.....	
T O T A L :		14.700.000,00	TOTAL:	12.798.000,00
Superavit do Orçamento Corrente.....		1.902.000,00		
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			4. <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
2.2- Alienação de Bens Móveis....	300.000,00	300.000,00	4.5-Investimentos.....	2.202.000,00
T O T A L :		2.262.000,00	TOTAL:	

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 14.700.000,00	DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 12.798.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 2.202.000,00
TOTAL	Cr\$ 15.000.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	Cr\$
		TOTAL	Cr\$ 15.000.000,00

ORÇÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO,
LOCALIDADE: S. V. DOS CARROS-AL.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

"Q D D"

EM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	TOTAL APL
1307021.01	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.11.01 3190.13.00 3190.14.00 3190.16.00 3190.30.00 3490.33.00 3490.36.00 3490.39.00 3490.91.00 4590.52.00	1,463.822,568,00 453.784.996,00 10.000.000,00 25.000.000,00	1,952.607.564,00 402.500.000,00 3.000.000,00 54.062.545,00 1.700.000.000,00 10.000.000,00 200.000.000,00	4.322,11
13844942.02	FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERVIDOR PÚBLICO	3490.41.00		97.500.000,00	97,51
13764472.03	OPERAÇÃO E MANTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	3190.11.01 3190.13.00 3190.14.00 3190.16.00 3190.30.00 3490.33.00 3490.36.00 3490.39.00 3490.52.00	2.340.709.839,00 725.620.052,00 50.000.000,00 60.000.000,00	3.176.329.891,00 1.900.600.000,00 2.600.000,00 1.000.000.000,00 2.500.000.000,00 2.000.000.000,00	10.578,00
1307021.01	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO.	4590.51.00		2.000.000,00	2,01
TOTAL					15.000,00

ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E SANEAMENTO
LOCALIDADE: S.M. DOS CARLOS-AL

QUADRO DE PESSOAL

QUANT	C A R G O	PADRON	SALÁRIO MENSAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL	TOTAL MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL ANUAL S/13º SALÁRIO	T C
<u>ATIVIDADE: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u> <u>DO SISTEMA DE ÁGUA</u>								
01	Mecânico em Manutenção	-	2.155.622,00	538.905,00	2.694.527,00	12	32.334.324,00	3
01	Artífice "B"	-	1.471.679,00	386.955,00	1.858.634,00	12	22.303.608,00	2
04	Operador "B"	-	3.383.621,00	-	3.383.621,00	12	40.603.452,00	4
03	Operador "B"	-	2.543.025,00	-	2.543.025,00	12	30.516.300,00	3
01	Operador "C"	-	983.109,00	-	983.109,00	12	11.797.308,00	1
01	Operador "C"	-	913.740,00	-	913.740,00	12	10.964.880,00	1
01	Operador "B"	-	1.125.308,00	-	1.125.308,00	12	13.503.696,00	1
01	Operador "B"	-	1.030.142,00	-	1.030.142,00	12	12.361.704,00	1
02	Encanador "B"	-	2.060.283,00	-	2.060.283,00	12	24.723.396,00	2
02	Servente	-	1.997.988,00	-	1.997.988,00	12	23.975.856,00	2
01	Operador "A"	-	707.845,00	-	707.845,00	12	8.494.140,00	2
01	Encanador "A"	-	707.845,00	-	707.845,00	12	8.494.140,00	2
<u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</u>								
	INSS - (20%)		468.141.968,00					
	SAT - (3%)		70.221.296,00					
	FORTS - (8%)		187.256.788,00					
			725.620.052,00					
	TOTAL		19.080.207,00	925.860,00	20.006.067,00	-	240.072.804,00	26
	PROVISÃO PARA AUMENTO		52.641.656,00	7.406.880,00	60.048.536,00	12	1.920.582.432,00	2,08
	TOTAL GERAL		71.721.863,00	8.332.740,00	80.054.603,00	-	2.160.655.236,00	2,34

ÓRGÃO: SERVICO AUTOMATICO DE AGUA
E ESQOTO
 LOCALIDADE: S.º DOS CARLOS-AL.

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO
 A NIVEL DE FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUB-PROGRAMAS,
 PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000000.00	Saúde e Saneamento;	-	-	15.000
13070000.00	Administração.	-	-	4.324
13070210.00	Administração Geral.	2.000.000,00	4.322.170,109,00	4.324
13760000.00	Saneamento.	-	-	10.578
13764470.00	Abastecimento de Água.	-	10.578.329.891,00	10.578
13840000.00	Programa de Formação do Serv. Público.	-	-	97
13844940.00	Previdência Social do Servidor Público.	-	97.500.000,00	97
TOTAL		2.000.000,00	14.998.000,000,00	15.00

ORGAO: SERVICO AMPLIADO DE AGUA
DE ESCOTO,
 LOCALIDADE: S.M. DOS CAMPOS-AL.

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6

EXE
11

Em 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T
13070212.01	SAÚDE E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Manutenção dos Serviços Administrativos Construção Impliação e Reforma de Edif. para Administração Saneamento Abastecimento de Água Operação e Manutenção do Sistema de Água. Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público Previdência Social do Serviço Público. Formação do Patrimônio do Servidor Público.	-	4.322.170.109,00	4.0
13070211.01		2.000.000,00	-	
13764472.03		-	10.578.329.891,00	10.10
		-	-	
13844942.02		-	97.500.000,00	

ORÇÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO.
LOCALIDADE: S. V. DOS CAMPOS-AL.

NATUREZA DA DESPESA

Anexo 2

EXER 195 Em N

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECOI
3000.00.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais.....		5.128,937.455,00	12.798,1
3190.11.00	Vencimentos e Salários Fixos-Pessoal Civil			
3190.11.01	Vencimentos e Salários.....	3.864.532.407,00		
3190.13.00	Obrigações Patronais.....	1.179.405.048,00		
3190.14.00	Diária-Pessoal Cível.....	60.000.000,00		
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis.....	85.000.000,00		
3400.00.00	<u>Outras Despesas Correntes</u>		7.669.062.545,00	
3490.00.00	Aplicações Diretas.....			
3490.30.00	Material de Consumo	2.302.500.000,00		
3490.33.00	Passagens e Despesas o/ Locomoção.....	5.000.000,00		
3490.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	1.054.062.545,00		
3490.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	4.200.000.000,00		
3490.41.00	Contratuições - PASEP.....	97.500.000,00		
3490.91.00	Sentenças Judiciais.....	10.000.000,00		
4000.00.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4500.00.00	Investimentos.....		2.202.000.000,00	2.202,1
4590.00.00	Aplicações Diretas			
4590.51.00	Obras e Instalações.....	2.000.000,00		
4590.52.00	Equip. e Material Permanente.....	2.200.000.000,00		
TOTAL.....				15.000.

ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO.
 LOCALIDADE: S.M. DOS CAMPOS-AL.

QUADRO DE PESSOAL

QUANT	C A R G O	PADRÃO	SALÁRIO MENSAL	GRATIFICAÇÃO MENSAL	TOTAL MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL ANUAL S/30 SALÁRIO	T
<u>ATIVIDADE, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS</u> <u>ADMINISTRATIVOS</u>								
01	Administrador	-	1.796.351,00	-	1.796.351,00	12	21.556.212,00	2
01	Técn. em Contabilidade	-	1.766.779,00	530.034,00	2.296.813,00	12	27.561.756,00	2
01	Aux. de Contabilidade	-	1.308.100,00	-	1.308.100,00	12	15.697.200,00	1
01	Escrevente "E"	-	1.206.168,00	-	1.206.168,00	12	14.474.016,00	1
01	Escrevente "D"	-	1.067.116,00	-	1.067.116,00	12	12.805.392,00	1
01	Escrevente "A"	-	770.764,00	-	770.764,00	12	9.249.168,00	1
01	Motorista "E"	-	1.327.593,00	-	1.327.593,00	12	15.931.116,00	1
01	Serv. geral	-	572.569,00	-	572.569,00	12	6.870.828,00	1
01	Leiturista "E"	-	913.740,00	-	913.740,00	12	10.964.880,00	1
01	Leiturista "E"	-	1.252.090,00	-	1.252.090,00	12	15.025.080,00	1
<u>Obreiros Patroais</u> INSS - (20%) 266.056.550,00 SLP - (3%) 39.908.483,00 FGTS - (8%) 106.422.620,00 412.387.653,00								
TOTAL								
			11.981.270,00	530.034,00	12.511.304,00	-	150.135.648,00	1
PROVISÃO PARA AUMENTO								
			95.850.160,00	4.240.272,00	100.090.432,00	12	1.201.085.184,00	1
TOTAL GERAL								
			107.831.430,00	4.770.306,00	112.601.736,00	-	135.330.830,00	1